

# Documento 1

**Tipo documento:**

LAUDO PERICIAL

**Evento:**

PETIÇÃO

**Data:**

23/01/2024 15:48:26

**Usuário.:**

EPF23308 - ALISSON SOARES DE ARAUJO - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL.

**Processo:**

5002242-84.2023.4.04.7017

**Sequência Evento:**

52



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR**  
**NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 814/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL**  
**(VEÍCULOS)**

Em 24 de novembro de 2023, designada pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no estado do Paraná, a Perita Criminal Federal FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do procedimento nº 2023.0086123-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4448842/2023- DPF/GRA/PR de 31/10/2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.002872/2023-11, e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 945/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 01/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
- 5. Outros dados julgados úteis.”

**I - HISTÓRICO**

No dia 22 de novembro de 2023 foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal de Guaíra/PR. Após os exames, o veículo permaneceu no referido local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 814/23-NUTEC/GRA

## LAUDO Nº 814/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

**II - VEÍCULO**

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em uma caminhonete da marca TOYOTA, modelo HILUX CDSRVA4FD, placas BCW4G61 (modelo Mercosul), apresentado na Figura 1. O veículo corresponde ao item 1 do Termo de Apreensão nº 4262533/2023-DPF/GRA/PR.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado.

**III - OBJETIVO**

Os exames realizados visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar outras informações julgadas úteis.

**IV – EXAME**

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg<sup>2</sup> e Fipe<sup>3</sup> para a obtenção de seus dados cadastrais e pesquisa de valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais

<sup>2</sup> Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <[www.infoseg.sinesp.gov.br](http://www.infoseg.sinesp.gov.br)>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <[www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



## LAUDO Nº 814/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

previamente preparados para o transporte oculto de mercadorias foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes.

Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se — na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 — aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

<b>Característica</b>	
<i>Tipo</i>	Caminhonete
<i>Especie</i>	Especial
<i>Fabricação</i>	Estrangeira
<i>Marca / Modelo</i>	TOYOTA/HILUX CDSRVA4FD
<i>Ano de fabricação/modelo</i>	2019/2019
<i>Cor</i>	Prata
<i>Combustível</i>	Diesel
<b>Dados Identificadores</b>	
<i>Placas</i>	BCW4G61 - modelo Mercosul; placas com <i>QR Code</i> válido e sem vestígios de adulteração - numeração convergente com a constante no Infoseg. As placas não se encontravam afixadas no veículo, e sim soltas no interior da caminhonete.
<i>Numeração do motor</i>	1GDG089801 - em gravação no bloco do motor, sem vestígios de adulteração; numeração convergente com a constante no Infoseg.
<i>Numeração do chassis</i>	8AJHA3CD3K2077886 - em gravação na porção traseira da longarina direita, sem vestígios de adulteração; numeração convergente com a constante no Infoseg.
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Hodômetro</i>	141.906 km
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Avarias</i>	Pequenos riscos e mossas na lataria do veículo; mossas na lateral esquerda (região posterior) e na traseira (região esquerda); rasgos na capota marítima; para-choque dianteiro quebrado em sua região inferior direita.
<i>Acessórios</i>	Rodas esportivas; ar-condicionado; vidros com acionamento elétrico; central multimídia; estribos; capota marítima; protetor de caçamba.
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas condições em que se encontrava.



## LAUDO Nº 814/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 2 – Dados identificadores do veículo.

Placas encontradas no interior do veículo, nº do motor e VIN (nº de Identificação Veicular)<sup>4</sup>.

Constatou-se, na sequência, a presença de etiqueta com o VIN na coluna da porta dianteira direita e no compartimento do motor, bem como gravações do VIS<sup>5</sup> em seus vidros, sem vestígios de adulterações nessas numerações.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

**Quesito 1:** O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram constatadas tais adaptações no veículo periciado. Cabe ressaltar que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

**Quesito 2:** Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo periciado. Conforme mencionado no quesito anterior, registra-se que um veículo apresenta

<sup>4</sup> *Vehicle Identification Number:* consiste nos dezessete dígitos do número do chassi do veículo.

<sup>5</sup> *Vehicle Identification Section:* consiste nos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



## LAUDO Nº 814/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR

inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

**Quesito 3:** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontradas adulterações/alterações no Número de Identificação Veicular do veículo examinado.

**Quesito 4:** Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo periciado — marca TOYOTA, modelo HILUX CDSRVA4FD, placas BCW4G61 (modelo Mercosul) — se encontrava em regular estado de conservação, e teve seu valor comercial estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas condições em que se encontrava.

**Quesito 5:** Outros dados julgados úteis.

Nada há a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, a Perita Criminal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*

FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA  
PERITA CRIMINAL FEDERAL

